

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 6181198

PORTARIA Nº 07/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Constitui Comissão para proceder ao inventario dos valores em caixa da Câmara Municipal de Cristópolis.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na resolução nº 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Laudiceia Silva de Jesus, Antônio dos Santos Custodio e Arilson Vieira da Silva**, sob a presidência do primeiro proceder ao inventario dos valores em caixa desta Câmara em 31/12/2014.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo de Conferencia de Caixa lavrado no ultimo dia do mês de dezembro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Câmara de Cristópolis, em 05 de novembro de 2014.

OSCARINO DA SILVA VIEIRA.

Presidente